



Moura, Silva & Filhos, S.A.
EXPLOSIVOS - POLVORAS - BASTILHOS

Data: 2014/09/05

Aprovação: 

Princípios de Responsabilidade Social

Os princípios da responsabilidade social definidos pela Moura, Silva & Filhos, S.A. são os seguintes:

- ❖ Assegurar o cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos que a organização subscreva;
- ❖ Respeitar integralmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o cumprimento das Convenções Internacionais;
- ❖ Adotar o princípio da precaução;
- ❖ Assegurar a satisfação dos clientes, através do cumprimento dos requisitos do produto e do serviço;
- ❖ Reconhecer o direito das partes interessadas em serem ouvidas e o dever de actuar em conformidade;
- ❖ Reconhecer os aspectos da responsabilidade social directos e indirectos da empresa, envolvendo todas as partes interessadas no seu sistema de Gestão, tendo em conta todo o ciclo de vida dos seus produtos;
- ❖ Melhorar continuamente o seu desempenho, inovando, aplicando métodos de prevenção da poluição na origem e de gestão do risco cada vez mais eficientes, na salvaguarda do Ambiente e da Saúde dos seus colaboradores, numa perspectiva do desenvolvimento socialmente sustentado das suas actividades, produtos e serviços;
- ❖ Adotar uma actuação transparente, partilha de informação e comportamento aberto;
- ❖ Responsabilizar-se pelas acções e omissões da empresa e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas;
- ❖ Promover, a todos os colaboradores ou outras as pessoas que trabalhem em nome da Moura Silva, sensibilização e consciencialização, quer para a sua Segurança e Saúde, quer para as questões ambientais, promoção da qualidade e práticas socialmente responsáveis;
- ❖ Adotar o princípio de não regressão no que diz respeito aos níveis de desempenho já alcançados;
- ❖ Desempenhar as várias actividades de acordo com o definido no seu Sistema de Gestão, avaliando sistematicamente os resultados da sua implementação e melhorando de forma contínua e sustentada.